



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

PROVIMENTO Nº. 07/CONSUNI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

Altera o § 3º. do Art. 6º. do Estatuto desta Universidade para incluir a criação do “Campus da UFC em Quixadá”.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a política nacional de expansão do ensino superior para o interior do Estado e o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 04 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º. do artigo 6º. do Estatuto desta Universidade, para nele incluir a criação do “Campus da UFC em Quixadá”, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 3º “O “Campus da UFC no Cariri”, o “Campus da UFC em Sobral” e o “Campus da UFC em Quixadá” integram igualmente o conjunto de unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada de que trata o § 2º. deste artigo, tendo a respectiva organização administrativa e acadêmica definida, através de Resolução, pelo Conselho Universitário”.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de setembro de 2006.


Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

CCPM/ivvd.-: